

P A U T A

DA 84ª SESSÃO ORDINÁRIA NÃO PRESENCIAL EM AMBIENTE VIRTUAL DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, nos termos do art. 153-A do Regimento Interno do TCMSP, cuja abertura está designada para o dia **06/10/2026** e o **encerramento previsto para 15 dias corridos (21/10/2026)**. Aplicam-se, no que couber, as disposições da **Resolução n.º 24/2025** e da **Instrução n.º 01/2025**.

**- I -
O R D E M D O D I A**

**- II -
J U L G A M E N T O S**

PROCESSOS DO PLENO

**I - RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES
REVISOR DESIGNADO CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM**

1)TC/010326/2021 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 08/3/2023 - Celso Luís Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) e Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e CS Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. - Representação interposta em face do Contrato 39/SMDHC/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte, mediante locação de veículos novos, para atender às necessidades dos 52 Conselhos Tutelares no Município de São Paulo (FCCF)
(Tramitam em conjunto os TCs 10.326/2021 e 10.863/2021)
(Itens Englobados – 1 e 2)

(Advogada de Celso L. Giannazi e Carlos A. Giannazi: Beatriz Hernandez Branco OAB/SP 377.972 – peça 08)
(Advogado de Priorato: Wilson de Almeida Ferreira OAB/SP 384.299 - peça 63)

2)TC/010863/2021 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 08/3/2023 - Elaine Cristina Mineiro (Câmara Municipal de São Paulo)/Mandata Quilombo Periférico - Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Denúncia sobre supostas irregularidades nas contratações de aluguel de carros e de manutenção de prédios dos Conselhos Tutelares no Município de São Paulo (CAV)
(Tramitam em conjunto os TCs 10.326/2021 e 10.863/2021)
(Itens Englobados – 1 e 2)

(Advogados de CS Brasil: Murilo Baratiere Perim OAB/SP 357.384 e outros - peças 65/66)

3)TC/006364/2022 - Pacer Inovação e Apoio Administrativo Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 78/SME/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza continuada de apoio administrativo para gerenciar, acompanhar, fiscalizar e atestar o cumprimento dos contratos e serviços de limpeza das instalações internas e externas das Unidades Educacionais da Secretaria (JT)

(Advogado de Pacer: João Alberto Afonso OAB/SP 36.351 - peças 01 e 28)

(Advogados de Houer Consultoria e Concessões Ltda.: Felipe José Ansaloni Barbosa OAB/MG 148.960 e Dimitri Andrade Barbosa OAB/MG 152.428 - peça 130)

II - RELATOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/003127/2010 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e Casa de Saúde Santa Marcelina interpostos em face do acórdão de 01/6/2022 - Secretaria Municipal da Saúde e Organização Social Casa de Saúde Santa Marcelina - Contrato de Gestão - 15/2009-NTCSS-SMS (TA 01/2009) - Operacionalização do gerenciamento, apoio à gestão e execução das atividades e serviços de saúde para o Pronto Atendimento Doutora Glória Rodrigues Santos Bonfim, Pronto-Socorro Municipal Júlio Tupy e Pronto Atendimento Atual da Girão Rabelo – Lote 3 (JT)

(Advogados de Henriqueta Aparecida Amorati Norcia: Roberto Ricomini Piccelli OAB/SP 310.376, Marina Muniz Pinto de Carvalho Matos OAB/SP 473.297 e outros – R. Piccelli Sociedade de Advogados – peça 79)

(Advogados de Casa de Saúde Santa Marcelina: Alessandro Orizzo Franco de Souza OAB/SP 229.913, Fábio Margiela de Fávori Marques OAB/SP 256.707 e outros – Orizzo, Marques, Mesquita, Gabrielli e Coltro Sociedade de Advogados OAB 33.956 – peças 96 e 97)

2)TC/007551/2022 - Subprefeitura Itaquera - Denúncia anônima recebida pela Ouvidoria deste Tribunal acerca de possíveis irregularidades na execução de pista de skate pela Subprefeitura de Itaquera, na Rua Antônio Carlos de Oliveira Cesar, objeto do SEI 6041.2021/0000583.6 - Demanda 20220066E (CAV)

B - REVISOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

3)TC/001446/2016 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da 58ª Sessão Ordinária não Presença de 18/9/2024 - Subprefeitura Itaquera e Ematec Engenharia e Sistemas de Manutenção Ltda. - Contrato 13/SP-IQ/GAB-AJ/2013 - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais a regularidade do Contrato 13/SP-IQ/GAB-AJ/2013, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de manutenção com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada para execução de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, a serem realizados na Praça Mãe Menininha do Gantois/Praça Brasil localizada na Avenida Nagib Farah Maluf, utilizando a Ata de RP 14/Siurb/2012 (TR)

4)TC/015747/2021 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da 61ª Sessão Ordinária não Presencial de 18/12/2024 - Secretaria Municipal da Saúde/Coordenadoria Regional de Saúde e Centro e Higienix Higienização e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato 05/2020/CRS-Centro, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza hospitalar e predial, conservação, desinfecção, dedetização, desinsetização, descupinização, desratização e jardinagem, incluindo áreas externas (pátios, estacionamento e arruamento), área verde (coleta de detritos), vidros (face interna e externa), com fornecimento de mão de obra especializada, saneantes e domissanitários, materiais de consumo, utensílios e máquinas apropriados ao objeto e equipamentos de limpeza, incluindo a coleta de resíduo interno e externo do prédio e demais atividades correlatas, assegurando níveis de desinfecção ótimos, de acordo com os parâmetros determinados pelo Ministério da Saúde – Anvisa e, ainda, manter o estado geral de limpeza preservando o bom aspecto visual interno e externo das áreas abrangidas (TR)

5)TC/001798/2025 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 19/11/2025 - Bom Sabor Cesta Básica de Alimentos Ltda. - Secretaria Municipal de Educação - Representação interposta em face de possíveis irregularidades no edital de Pregão Eletrônico 90.004/SME/2025, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de leite em pó integral, destinado aos beneficiários do Programa Leve Leite - PLL do Município de São Paulo, normatizado pelo Decreto n.º 57.632/2017 (CAV)

6)TC/000002/2026 - Deputada Federal Luciene Cavalcante (Câmara dos Deputados), Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo), Vereador Celso Luis Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) - Secretaria Municipal da Saúde - Representação interposta em face de suposta omissão e insuficiência na formulação e execução de políticas públicas específicas voltadas à proteção e ao bem-estar de animais, especialmente aqueles em situação de rua, durante ondas de calor extremo (CB)

(Advogado de Luciene Cavalcante, Carlos A. Giannazi e Celso L. Giannazi: Marcos Geovane de Oliveira Santiago OAB 521.759 - peças 2 e 3)

III - RELATOR CONSELHEIRO JOÃO ANTONIO

A - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

1)TC/014263/2024 - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente e Florestana Construções e Serviços Ltda. - **Inspeção** para apurar a compatibilização dos serviços executados com as obras previstas no Contrato 90/SP Obras/2024, em decorrência da execução de arborização em local de realização da obra de prolongamento da Avenida Chucri Zaidan (TR)

B - REVISOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

2)TC/002553/2018 - Recursos “ex officio” e da Procuradoria da Fazenda Municipal interpostos em face da Decisão da 1ª Câmara da 64ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/4/2025 - Secretaria Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde e Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município de São Paulo Prodam-SP S.A. - Contrato 67/2017-SMS-1/Contratos (TAs 01/2018 e 02/2018) - Prestação de serviços técnicos especializados de tecnologia da informação para implementação do Sistema de Gerenciamento de Contratos - SGC (CAV)

(Advogados da Prodam: Gilmar Francisco Felix do Prado OAB/SP 121.593, Adriana Pereira de Oliveira Taborda OAB/SP e outros - peça 63)

3)TC/007082/2025 - Marco Antonio Portugal - Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte - **Representação** interposta sobre suposto descumprimento das regras de funcionamento do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte - CMTT e da Câmara Temática de Mobilidade a Pé, em desrespeito ao Regimento Interno e aos Decretos Municipais n.ºs 54.058/2013 e 56.995/2016 (FHMC)

IV - RELATOR CONSELHEIRO EDUARDO TUMA

A - REVISOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1)TC/002042/2025 - Milena Moreira Filócomo (Núcleo Artístico Cosmoceânica) - Secretaria Municipal de Cultura (atual Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa) - **Representação** em face do Edital 23/2024/SMC/CFOC/SFA, cujo objeto é fomentar e apoiar a criação, difusão e acesso à música no município de São Paulo através da seleção de projetos musicais no 8º Edital de Apoio a Música para a Cidade de São Paulo (CAV)

2)TC/004383/2025 - Deputado Federal Carlos Zarattini (Câmara dos Deputados) - Subprefeitura Pirituba/Jaraguá e Macor Engenharia Construções & Comércio S.A. - **Denúncia** em face de suposto descumprimento no Contrato 27/SUB-PJ/2023, cujo objeto é a prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o Decreto n.º 29.929/1991 e alterações posteriores, em próprios municipais e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, nas escadaria e vielas entre a Rua Rosangela Rigo, altura do n.º 65, com a Rua Palácio Monroe - Pirituba (FHMC)

(Advogados de Macor: Roberto José Soares Júnior OAB/SP 167.249 e Andressa da Mota Oliveira OAB/SP 325.788 - peça 34)

3)TC/013241/2025 - Sindicato dos Trabalhadores na Administração Pública e Autarquias do Município de São Paulo - Sindsep - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) e Associação Desportiva Centro Olímpico - Adeco - **Representação** em face de supostas irregularidades no convênio e aditamentos firmados pela Secretaria (JT)

4)TC/014102/2025 - Secretaria Municipal de Educação - **Representação** em face do Edital de Abertura de Inscrições e de Procedimentos dos Concursos de Remoção 2025 dos Profissionais de Educação e titulares de cargos de Analista de Informações, Cultura e Desporto - Biblioteconomia e Educação Física, da Secretaria Municipal de Educação, que impede a participação de servidores em estágio probatório (GG)

5)TC/014965/2025 - José Antônio Damasceno e Subprefeitura Penha - **Representação** em face do edital de Concorrência Presencial 03/SUB-PE/2025, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para revitalização da Praça Comunidade Nossa Senhora do Alívio de Itauçu, sito à rua Atuai - Vila Esperança, São Paulo - SP (CAV)

6)TC/015358/2025 - Fossatti Engenharia Ltda. e Subprefeitura Perus/Anhanguera - **Representação** em face do edital de Concorrência Eletrônica 02/SUB/PR/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de obras de reforma e ampliação da Praça Ana Tavares, localizada entre as Ruas Alagoa Nova e Estevan Ribeiro Resende, na Vila Hungareza (TR)

(Advogado da Fossatti: Anderson Barros Luna da Silva OAB/SP 353037 e OAB/PB 19734 - peça 21)

7)TC/016439/2025 - Rebecca Machado Moura - Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - **Representação** em face do edital de Concorrência Eletrônica 04/SVMA/2025, cujo objeto é a contratação de obras, serviços e projetos executivos complementares para implantação do Parque Linear Itapaiuna, conforme projeto básico, memoriais técnicos e planilha orçamentária disponibilizados pela Secretaria (FHMC)

8)TC/003874/2016 - São Paulo Transporte S.A. e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - **Acompanhamento** - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 2015/0570-01-00, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e manutenção de malha viária, visando a melhoria do pavimento, incluindo drenagem, reciclagem de materiais provenientes de resíduos sólidos da construção civil e/ou aqueles dos serviços de fresagem de pavimento asfáltico com espuma de asfalto e demais serviços pertinentes no Terminal Varginha, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

(Advogados da Jofege: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados - peça 22)

(Advogada de Sandro Augusto Cuoghi e de Nilson Roberto de Barros Cameiro: Paula Ferreira Mendonça Cruz Antoniol OAB/SP 347.371 - peças 91 e 92)

B - REVISOR CONSELHEIRO CORREGEDOR ROBERTO BRAGUIM

9)TC/012749/2025 - Secretaria Municipal da Saúde - **Representação** em face de supostas irregularidades no Hospital do Servidor Público Municipal Doutor Adib Jatene / Brasilândia, oriunda de denúncia anônima encaminhada à Ouvidoria desta Corte de Contas, versando sobre supostas irregularidades relacionadas à insuficiência de equipamentos de proteção individual destinados aos profissionais expostos à radiação ionizante, bem como à alegada ausência de controle das doses de radiação por meio de dosímetros individuais - Demanda 20250260E (FHMC)

PROCESSOS DE REINCLUSÃO

CONSELHEIRO PRESIDENTE DOMINGOS DISSEI

1)TC/008374/2018 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e de Soebe Construção e Pavimentação S.A., interpostos em face do Acórdão da 49ª Sessão Ordinária não Presencial, de 22/11/2023 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Soebe Construção e Pavimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 13/SMPR/Cogel/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, está sendo realizado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (JT)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antônio.

(Advogados de Soebe: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Flissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - peça 85)

(Advogados de Cláudio Carvalho de Lima: Tony Ferreira de Carvalho Issaac Chalita OAB/SP 344.868, Flavio Henrique Costa Pereira OAB/SP 131.364 e outros - peça 93)

2)TC/008376/2018 - Recursos da Procuradoria da Fazenda Municipal e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. interpostos em face do Acórdão da 49ª Sessão Ordinária não Presencial, de 22/11/2023 - Secretaria Municipal de Coordenação das Subprefeituras (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras) e Jofege Pavimentação e Construção Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 15/SMPR/Cogel/2017, cujo objeto é a execução dos serviços de conservação e manutenção da malha viária, está sendo realizado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antônio.

(Advogados de Jofege: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5.137 - peça 81)

(Advogados de Claudio Carvalho de Lima: Tony F. de Carvalho Issaac Chalita OAB/SP 344.868, Flavio Henrique Costa Pereira OAB/SP 131.364 e outros - peça 98)

3)TC/005624/2020 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da 61ª Sessão Ordinária não Presencial, de 18/12/2024 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito (atual Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Transporte) e FBS Construção Civil e Pavimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 99/2019-SMT, cujo objeto é a prestação de serviços de conservação e manutenção da rede cicloviária e demais serviços pertinentes nas Subprefeituras Vila Mariana e Jabaquara, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CAV)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antônio.

(Advogados da FBS Construção Civil e Pavimentação S.A.: Ruy Pereira Camilo Junior OAB/SP 111.471, Helena Hissako Adaniya OAB/SP 163.258 e outros - Camilo Advogados OAB 5137 - peça 130)

4)TC/007193/2021 - Recurso “ex officio” interposto em face da Decisão da 1ª Câmara da 61ª Sessão Ordinária não Presencial, de 18/12/2024 - Autarquia Hospitalar Municipal (atual Secretaria Municipal da Saúde) e Apetece Sistemas de Alimentação S.A. - Acompanhamento - Execução Contábil e Financeira - Verificar, com base nos exames documentais, a regularidade do Contrato Emergencial 56/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de nutrição e alimentação hospitalar, visando ao fornecimento de dietas gerais, dietas especiais, dietas enterais (fornecimento, envase e distribuição) e de fórmulas lácteas destinadas a pacientes (adultos e infantis), acompanhantes legalmente instituídos, residentes e demais usuários devidamente autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e o desenvolvimento de todas as atividades de produção, transporte, porcionamento, distribuição de dietas, nutrição enteral, fórmulas lácteas, atividades administrativas, incluindo nutrição clínica para as unidades da Secretaria (FHMC)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 79ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro João Antônio.

(Advogados da Apetece: Giovana Estevam de Andrade Vieira OAB/SP 226.571, Mikaelle Fernandes Paulino dos Reis OAB/SP 356.496 e outro - peça 32)

5)TC/013522/2025 - Associação dos Prestadores de Serviços e Construção do Estado de São Paulo - Aprescon - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia - Representação interposta em face de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico 90.006/SUB-FB/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de limpeza de galerias, córregos e canais à Subprefeitura Freguesia/Brasilândia (CAV)

Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

6)TC/013726/2025 - José Antônio Damasceno - Subprefeitura Penha - **Representação** interposta em face do edital de Concorrência Eletrônica 06/SUB-PE/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia, arquitetura e urbanismo para a execução de salão multiuso situado no ABC Boca do Povo situado na Rua do Borgado, SQL 130.339.0002, em frente ao n.º 70 - Cangaíba (FHMC)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

7)TC/014517/2025 - Adriano de Souza Lustosa – Secretaria Municipal das Subprefeituras – **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 016/SMSUB/Cogel/2025, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio à fiscalização para remoção de materiais decorrentes, entre outros, de comércio ambulante e uso e ocupação irregular do solo – RAPA, no Município de São Paulo (FHMC)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

8)TC/016431/2025 – RJ Empreendimentos Esportivos Ltda. EPP - Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação (atual Secretaria Municipal de Esportes e Lazer) – **Representação** interposta em face do edital de Concorrência Presencial 02/Seme/251, cujo objeto é a contratação de empresa especializada de engenharia para revitalização de espaço público no campo Jardim Lapena, localizado na Rua Serra da Juruoca 150 – Jardim Lapena (JT)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.
(Advogado de RJ Empreendimentos Esportivos Ltda. – EPP: Marcionílio Flor Pereira OAB/SP 156.223 – peça 03)

9)TC/017152/2025 - Walisson W. F. da Silva Obras e Construções - 2W Engenharia - Subprefeitura Freguesia/Brasilândia - **Representação** interposta em face do edital de Pregão Eletrônico 90.059/SUB-FB/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada, através de equipes, para manutenção de vias, logradouros, áreas públicas e desfazimentos com mão de obra, equipamentos, ferramentas e veículos com combustível e motoristas, pelo período de 12 meses (TR)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Eduardo Tuma.

10)TC/004042/2022 - Vereador Celso Luis Giannazi (Câmara Municipal de São Paulo) e Deputado Estadual Carlos Alberto Giannazi (Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo) - Secretaria Municipal de Educação e Yssy Soluções S.A. - **Representação** interposta em face do não cumprimento da instalação das salas digitais nas escolas ligadas a rede de ensino municipal (CAV)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 80ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres.
(Advogada de Celso L. Giannazi e Carlos A. Giannazi: Beatriz Hernandez Branco OAB/SP 377.972 – peça 02)

11)TC/007664/2019 - **Recurso** da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 53ª Sessão Ordinária não Presencial, de 17/4/2024 - Secretaria Municipal de Habitação e Ieme Brasil Engenharia Consultiva Ltda. - Contrato 05/2019-Sehab - Contratação de serviços técnicos profissionais especializados para execução de selagem, pesquisa e cadastramentos, necessários aos programas e empreendimentos habitacionais (FHMC)
Retorno à pauta após determinação do Conselheiro Presidente Domingos Dissei na 82ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres.
(Advogados de Ieme: Renato Tufi Salim OAB/SP 22.292 e Gustavo Tufi Salim OAB/SP 256.950 – Tufi Salim e Associados - Advogados Consultores – peça 59)

CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE RICARDO TORRES

1) TC/005534/2017 - Embargos de Declaração de Estre Ambiental S.A. (SPE Soma em meio Ambiente Ltda.) opostos contra o Acórdão da 53ª Sessão Ordinária não Presencial, de 17/4/2024 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal das Subprefeituras)/Prefeitura Regional Santo Amaro (atual Subprefeitura Santo Amaro)/Departamento de Limpeza Urbana/Autoridade Municipal de Limpeza Urbana (atual Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo - SP Regula) e Consórcio Soma Soluções em Meio Ambiente (Cavo Serviços e Saneamento S.A. e Delta Construções S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 74/SES/2011 (TAs 01/2012, 02/2012, 03/2013, 04/2014, 05/2014, 06/2015, 07/2015, 08/2016 e 09/2016 - Termo de Rerratificação ao TA 05/2014), cujo objeto é a prestação de serviços indivisíveis de limpeza pública - Agrupamento Sudeste, que abrange as Subprefeituras: Aricanduva/Formosa, Campo Limpo, Capela do Socorro, Cidade Ademar, Cidade Tiradentes, Ermelino Matarazzo, Guaianazes, Ipiranga, Itaim Paulista, Itaquera, Jabaquara, M Boi Mirim, Parelheiros, Santo Amaro, São Mateus, São Miguel, Vila Mariana, Vila Prudente/Sapopemba, está sendo executado e fiscalizado pela Subprefeitura Santo Amaro, de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogados da Estre: Benedicto Pereira Porto Neto OAB/SP 88.465, Pedro Paulo de Rezende Porto Filho OAB/SP 147.278 e outros - Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peça 60)

2) TC/000687/2012 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 12/5/2021 - Secretaria Municipal de Educação e Excell 3000 Materiais e Serviços Ltda. - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 11/SME/2012, cujo objeto é o fornecimento e distribuição de 196.956 kits de material escolar para Educação Infantil/EMEI CEI tipo 1 - Lote 01 e de 181.606 kits de material escolar para a Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI tipo 2, Lote 02, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (FHMC)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

3) TC/002430/2011 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão da 39ª Sessão Ordinária não Presencial, de 23/11/2022 - Secretaria Municipal de Serviços (atual Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras)/Subprefeitura Campo Limpo e Qualix Serviços Ambientais Ltda. (atual Sustentare Serviços Ambientais S.A.) - Acompanhamento - Execução Contratual - Verificar se o Contrato 51/SES/2006, cujo objeto é a execução dos serviços indivisíveis de limpeza pública no Município de São Paulo, compreendendo a varrição manual de vias e logradouros públicos, varrição mecanizada de vias e logradouros públicos, coleta e transporte de resíduos de varrição de vias públicas, lavagem de logradouros públicos, limpeza de monumentos, varrição manual, lavagem e desinfecção de vias públicas após as feiras-livres e serviços complementares e acessórios de limpeza, nas áreas e vias pertencentes às Subprefeituras Cidade Ademar, Campo Limpo, Capela do Socorro, Santo Amaro, M Boi Mirim, Parelheiros, Ipiranga, Jabaquara e Vila Mariana - Agrupamento III, está sendo executado de acordo com as normas legais pertinentes e em conformidade com as cláusulas estabelecidas no ajuste (CJG)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 68ª Sonp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogada Tabata Helena Batista Maeda OAB/SP 257.992 - peça 28)

(Advogados da Sustentare: Marcelo Duarte de Oliveira OAB/SP 137.222 e Fabio Roberto de Souza Castro OAB/SP 122.441 - Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peças 15, págs. 245 a 247 e 16, págs. 127 a 129)

(Advogados da Equipav: Silvio de Souza Garrido Junior OAB/SP 248.636 e Carlos Eduardo Sanchez OAB/SP 239.842 - peça 14, pág. 141)

4) TC/002181/2009 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do Acórdão de 05/6/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Wilton Roveri Advogados Associados - Concorrência 13/2006 - Contrato 04/2008 (Termo de Rescisão 06/2009) - Execução de serviços técnicos de cobrança extrajudicial, administração, renegociação e/ou regularização, relativos aos créditos imobiliários administrados pela Companhia - Lote 1 (CJG)
(Tramitam em conjunto os TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)
(Itens englobados - 4 a 6)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSomp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

5) TC/002182/2009 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do Acórdão de 05/6/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Wilton Roveri Advogados Associados - Contrato 05/2008 (Termo de Rescisão 07/2009) - Execução de serviços técnicos de cobrança extrajudicial, administração, renegociação e/ou regularização, relativos aos créditos imobiliários administrados pela Companhia - Lote 2 (CJG)
(Tramitam em conjunto os TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)
(Itens englobados - 4 a 6)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSomp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

6) TC/002183/2009 - Recurso da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo interposto em face do Acórdão de 05/6/2019 - Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo e Rocha, Calderon Advogados Associados - Contrato 06/2008 (TA 22/2009) - Execução de serviços técnicos de cobrança extrajudicial, administração, renegociação e/ou regularização, relativos aos créditos imobiliários administrados pela Companhia - Lote 3 (CJG)
(Tramitam em conjunto os TCs 002181/2009, 002182/2009 e 002183/2009)
(Itens englobados - 4 a 6)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSomp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

7) TC/005393/1999 - Recurso da Procuradoria da Fazenda Municipal interposto em face do Acórdão de 24/11/2021 - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano (atual Secretaria Municipal de Habitação) e Planova Planejamento e Construções Ltda. - Contrato 06/1999/Sehab/BID - Execução das obras de recuperação e regularização em loteamentos com urbanização e verticalização, compreendendo os serviços necessários envolvendo transferências, remoção de famílias, acompanhamento social, construção e manutenção de alojamentos provisórios, remoção de entulhos, terraplanagem, micro e macro drenagem, redes de água, esgoto e elétrica, contenção de encostas, construção de unidades habitacionais, equipamentos urbanos e áreas de lazer, arruamento, pavimentação e paisagismo de áreas comuns, no Município de São Paulo - Setor II (FCCF)

Retorno à pauta, após determinação do Conselheiro Vice-Presidente Ricardo Torres, no exercício da Presidência, na 66ªSomp, para que os autos lhe fossem conclusos, **para proferir voto de desempate**, tendo como Relator o Conselheiro Presidente Domingos Dissei.

(Advogados da Planova: Benedicto Pereira Porto Neto OAB/SP 88.465, Valéria Hadlich Camargo Sampaio OAB/SP 109.029 e outros - Porto Advogados OAB/SP 1.162 - peça 15)

São Paulo, 24 de setembro de 2026.

ROSELI DE MORAIS CHAVES
Subsecretária-Geral